



## **COMUNICADO**

Documento publicado em 03/09/2013

### **ACÇÃO POPULAR ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO REVOLUÇÃO BRANCA e OUTRO VS. ESTADO PORTUGUÊS**

Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa  
Processo 1801/13.5BELSB, 3ª Unidade Orgânica

O **Movimento Revolução Branca** informa que o Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa aceitou liminarmente a Acção intentada, no passado dia 12 de Julho de 2013, contra o Estado Português, onde se peticiona que seja o Estado condenado a cessar com o privilégio concedido aos Partidos Políticos em sede de isenção de IMI, de modo a estes pagarem tal imposto como todos os cidadãos e empresas.

Foi remetida ontem a citação ao Estado para este contestar a acção nos próximos 30 dias.

O processo prosseguirá, portanto, os seus termos normais até decisão final, tendo sido reconhecido ao MRB a sua legitimidade, bem como a adequabilidade do meio processual utilizado e da competência do referido Tribunal para decidir.

#### **Mais informações relacionadas com este processo consultar:**

<http://www.mrb.pt/actividades.html> - Separador (16 - ISENÇÃO de IMI)